



**Art. 1º** - Aposentar por Invalidez, a contar de 21/06/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº41/2003, e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Lucineide Pinheiro de Sales Marinho Cirino, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 10/007.229-0, com provento proporcional de R\$1.100,00 (Mil e cem reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 12 de agosto de 2021.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 55 DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 04/4594/21. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar por Invalidez, a contar de 05/04/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº41/2003, e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Cristina Angélica Alves Campanharo, no cargo de Professor de Educação Especial, matrícula 10/006.925-6, com provento proporcional de R\$2.041,59 (Dois mil e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 12 de agosto de 2021.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 056 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº.

903, de 03 de junho de 2015 e em cumprimento ao Ofício SGE 390/21 – TCE-RJ, CONVOCA os servidores aposentados, relacionados no anexo único, a comparecerem ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita - MESQUITAPREV – no prazo, improrrogável, de 10 dias das 14 às 16hs, a contar da publicação deste ato, para tratar de assunto de extrema urgência e relevância.

Mesquita, 13 de agosto de 2021.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
Diretora Presidente

**ANEXO ÚNICO**

Nome	Matrícula	Cargo
Celso dos Santos Rodrigues	47686	Médico
Maria Valmira Dantas da Silva	6824986	Professor Classe 2

**PORTARIA Nº057 D E 12 DE AGOSTO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº.06/7424/21. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Pensão por morte, a contar de 19/06/2021, fixado em R\$ 1.679,60 (Mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), os proventos de Pensão em favor do senhor Alcimar Proença, cônjuge da servidora falecida em atividade, Rogéria Martins da Costa, cargo de Auxiliar de Creche/Pré-Escolar, matrícula: 10/007.573-6, nos termos do art.40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e do art.29 inciso II, alínea A da Lei Municipal nº 903/2015 – Mesquitaprev, à vista das informações constantes do Processo nº. 06/7424/21.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 13 de agosto de 2021.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
Diretora Presidente